

versas origens de educação formal, o que significa afirmar que uma assistente social, um conselheiro tutelar, um advogado, e até uma pessoa com segundo grau completo, podem exercer essa função.

Contudo, conforme consta do edital, qualquer contratação deve respeitar a função do contrato, ou seja, não poderá ser contratada psicóloga para exercício de função de educador social tendo ela função ou responsabilidade de atendimento psicológico ou até mesmo dever de assunção de responsabilidade documental de relatórios a serem assinados por psicólogo.

Sendo assim, chamamos a atenção da entidade a evitar desvios e eventual fraude no contrato, cabendo no contrato expressa descrição de função como garantia de segurança ao trabalhador e ao descritivo do edital.

Imóveis:

PERGUNTA: Os imóveis a serem utilizados como "espaços de cidadania" devem estar localizados na "região central de São Paulo". Este limite seria o centro expandido da capital?

RESPOSTA: Destacamos que existem duas ações de cidadania na proposta: uma de articulação de rede e outra de articulação de direitos com crianças e adolescentes vulneráveis, incluindo situação de rua e na rua.

Assim, entendemos que as propostas devem seguir o constante no Edital.

Por fim, considerando os indicadores de pesquisa resultantes do trabalho de pesquisa do NECA, que entre as conclusões propõe uma rede de atendimento para crianças e adolescentes em situação de rua e na rua na região do Centro de São Paulo (destaque para Sé, Liberdade, Vale do Anhangabaú, Baixada do Glicério, República, Consolação, Bom Retiro e Santa Cecília), e considerando o Senso Pop Rua, mais recente pesquisa, realizada pela Prefeitura de São Paulo, indica como território com maior incidência de pessoas a região da Sé, Bela Vista, Bom Retiro, Cambuci, Consolação, República e Santa Cecília (p. 94), e considerando o critério de Macro-Regiões da Cidade de São Paulo, entendemos que é os indicadores não apresentam justificativa para mudança de local ou indicativo para aceite de centro expandido, ao contrário, tais critérios motivaram o indicativo de território indicado no Edital.

Referências:

https://livredetrabalhoinfantil.org.br/wp-content/uploads/2020/05/NECA-pdf

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Produtos/Produto%209_SMADS_SP.pdf

Prazo:

PERGUNTA: Uma vez celebrando o convênio, o mesmo terá duração de 24 meses podendo ser renovado por mais 24?

RESPOSTA: Não, conforme item 1.3. "O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 24 (vinte quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da lei." é possível prorrogação, considerando para isso dois fatores: planejamento e disponibilidade financeira.

PUBLICAÇÃO Nº 035/CMDCA-SP/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.069/90, torna pública "Dúvidas respondidas pela CPPP/Editais as Organizações Sociais", que até o presente momento recebida sobre o Edital de Formação:

SEI 6074.2020/0003945-3 - Dúvidas da OSC: Instituto Oportunidade Social - IOS, email recebido em 11/05/2021 e respondido pela CPPP em reunião de 26/05/2021:

PERGUNTA: O prazo de vigência do Termo de Colaboração poderá ser prorrogado por 12 meses? Pois item 1.3, consta que o Termo poderá ser prorrogado, porém no item do anexo VI - Modelo de minuta do Termo de Colaboração a afirmação é contrária tanto para prorrogação quanto para renovação. Ainda sobre a possibilidade de prorrogação, como será feita? Terá novo orçamento e as mesmas metas de atendidos e empregabilidade? Ou seria uma prorrogação necessária apenas para o cumprimento das metas do edital?

RESPOSTA: No que tange as perguntas respondemos que Sim, desde que respeitados a prorrogação no que diz respeito à execução, sendo assim, será possível prorrogação desde que respeitado o plano de trabalho e execução de valores dentro dos limites apresentados no edital, portanto, também respeitadas às metas do edital.

PERGUNTA: O prazo para meta de empregabilidade ou empreendedorismo é dentro dos 12 meses? Ou podemos dar um prazo maior? Pois os jovens possuem mais chances de empregabilidade ou iniciar seus próprios negócios após o término dos cursos. Em geral, estabelecemos o período de 3 anos após o término do curso para fazer a empregabilidade, gostaríamos de saber então como será nesse caso.

REPOSTA: O prazo para meta da empregabilidade é de 12 (doze) meses. Contudo, caso seja considerada necessidade de prorrogação, sendo tal pedido fundamentado e justificado pela OSC, bem como seja ordenado o plano de trabalho e adequado aos valores dispostos no limite apresentado pelo Edital, poderá a meta da empregabilidade estar compreendida no plano de trabalho da prorrogação.

PERGUNTA: Sobre o item 2 do Anexo II, devemos considerar todas rubricas como obrigatórias de despesas?

REPOSTA: Sim. O Edital é documento indicativo das obrigações da entidade que vise apresentar proposta, sendo, cumpridas as despesas obrigatórias, cabível eventual despesa, dentro do valor do Edital, par fins de possível acréscimo de atividades.

PERGUNTA: O número de professores definidos é por cada região? No caso, todos itens com a descrição "considerando distribuição por cada macrorregião" devemos pensar que é o número indicado para cada uma das 5 regiões, correto?

REPOSTA: Correto. É necessária a garantia da descentralização com foco na contratação de profissionais nos termos do Edital.

PERGUNTA: Ainda sobre o item 2 do Anexo II, podemos utilizar a Assessoria Jurídica para apoio no processo de reconhecimento dos cursos pelo MEC? É possível termos algum suporte nesse sentido da própria SMDHC para agilizar os trâmites?

REPOSTA: A assessoria jurídica é identificada como despesa afeta a atividades de natureza consultiva, sendo, nesse caso, possível o desenvolvimento da atividade de apoio para reconhecimento do curso pelo MEC. No que tange ao suporte da SMDHC a resposta é negativa, sendo de exclusiva responsabilidade do proponente articular o cumprimento dessas atividades.

PERGUNTA: No item 8 do Anexo II, estamos em dúvida sobre quais serão as contrapartidas da Parceria, poderiam detalhar melhor? Pois no item 4.16 do anexo VI e no anexo X, são fornecidas tabelas para identificar o bem ou serviço e o valor. Porém não estamos habituados com contrapartidas, então gostaríamos de obter exemplos.

REPOSTA: A contrapartida deve ser entendida como serviço ou bem a ser fornecido sem custo ou comprometimento de valores, serviços ou bens financiados pelo Edital. Sendo assim, caberá a entidade identificar qual serviço ou bem poderá fornecer levando em conta essa regra.

PERGUNTA: Em relação a bolsa auxílio para os beneficiários, em caso da maior parte do curso ser modelo EAD, podemos complementar o valor de meio salário mínimo aumentando a rubrica de Vale Refeição?

REPOSTA: Sim, sempre realizada a justificativa e a devida regularidade de prestação de contas.

PERGUNTA: Em relação aos dirigentes, são considerados para esse edital, a diretoria apenas ou diretoria e os conselheiros fiscais e consultivos? Informação importante para coleta de documentos.

REPOSTA: Considerando a importância de idoneidade de todo o corpo de dirigentes e gestores da entidade podem ser fornecidos documentos de toda diretoria e de todos os conselheiros.

SEI 6074.2020/0003945-3 - Dúvidas da OSC: Fundação São Paulo, email recebido em 19/05/2021/2021 e respondido pela CPPP em reunião de 26/05/2021:

PERGUNTA: O item 1.5 do edital, ao considerar como território para atuação as 05 macrorregiões da cidade de São Paulo, estipula que o local de moradia dos beneficiários e o da execução do projeto estejam na mesma região. Isso obriga a estruturação de uma Rede para os casos em que entidades não estejam presentes em todas as regiões, ou pode ser justificada a presença em uma determinada região, atendendo aos beneficiários provenientes de outras regiões (levando em conta que nas despesas deverão ser previstos vale transporte e vale refeição aos beneficiários). Como vêm essa segunda possibilidade?

REPOSTA: O Edital indica necessidade de atuação nos territórios, de forma descentralizada, bem como indica a possibilidade de atuação em rede, cabendo a entidade seguir o disposto no Edital e buscar, sendo necessário, parcerias em rede para atuação local. No que tange a proposta de auxílio financeiro de transporte e alimentação, refere-se não a região, mas ao dever de implementação, pela entidade, de acesso a esse auxílio a todos os beneficiários.

PERGUNTA: É obrigatório seguir todos os elementos de despesas previstos no modelo do PTA ou conforme necessidade para a execução do projeto, algum item poderá ser revisto, em especial, no que diz respeito a material e serviços?

REPOSTA: Não. A OSC deverá seguir o previsto em Edital.

PERGUNTA: Despesas Administrativas (item 2.1.3, do orçamento do projeto, previsto no Anexo IV - Modelo do PTA) e custos indiretos (item 9.8, do Anexo VI - Minuta de Termo de Colaboração), vocês entendem como sendo uma mesma categoria? Há um limite percentual para uma eventual alocação?

REPOSTA: Sim, as despesas do Edital são separadas e obrigatórias. Porém, se caso algum serviço de despesa administrativa ocorrer no espaço da entidade, deverá a entidade especificar a fonte de custeio de cada fração, com a devida identificação. Não há limite de percentual, porém deve ser feita expressa e detalhada previsão no plano de trabalho e na planilha de custos, bem como, no futuro, a devida prestação de contas.

PERGUNTA: Em relação as despesas constantes no modelo do PTA, envolvendo, o Serviço de contabilidade, serviço de assessoria jurídica e serviço de limpeza e higienização. Temos a seguinte dúvida: Nossa instituição dispõe dessas três estruturas administravas em seu quadro de recursos humanos (exceção limpeza que é terceirizada), e, ambas são usadas no desenvolvimento dos projetos que executamos. Para os fins deste edital, podemos considerá-las como um custo indireto/despesa administrava ou teremos, obrigatoriamente, que contratar esse serviço, por exemplo, uma auditoria final do projeto com uma empresa de auditoragem?

REPOSTA: Conforme indicado anteriormente, por analogia, esclarecemos que as despesas previstas no Edital são obrigatórias e subsidiam a gestão do projeto. Contudo, caso algum serviço de despesa administrativa ocorrer no espaço da entidade, deverá a entidade especificar a fonte de custeio de cada fração, com a devida identificação.

Poderá, ainda, havendo esses serviços disponíveis pela OSC, ser feita a apresentação, a título de contrapartida, cabendo identificação pela "Declaração de Contrapartida" contendo os serviços mencionados, o que posteriormente integrará o Termo de Colaboração. Assim, caso isso ocorra, poderá a OSC apresentar realocação de valores no seu plano de trabalho e na planilha de custos, sempre detalhando e explicando o motivo e a destinação da alteração do gasto.

PERGUNTA: Será fornecido algum modelo de Termo de atuação em Rede, ou é livre a adoção de modelo próprio por parte da OSC?

REPOSTA: Não será fornecido modelo, cabendo a entidade organizar essa atuação em rede, razão pela qual deve foi também disposta assessoria jurídica e contábil, bem como deverá a entidade ser responsável pela governança dessa atuação em rede.

PERGUNTA: Como ocorrerá a prestação de contas envolvendo a entidades que compunham a Rede? Elas prestam contas à celebrante, que por sua vez fará a prestação de contas devida?

REPOSTA: Sim. Conforme a Lei nº 13.019/14, Parágrafo Único, e art. 35-A, inciso I, a OSC que assinar o Termo de Colaboração fica obrigada a verificar a regularidade jurídica e fiscal da executante parceira, devendo para isso fazer a regular comprovação na prestação de conta, sendo, portanto, a celebrante responsável pela prestação de contas dos demais executantes.

PERGUNTA: O repasse deverá ocorrer em 2 parcelas, que cobrirão dos meses 01 a 06 (primeira parcela) e 07 ao 12 (segunda parcela), conforme cronograma de desembolso previsto no item 9.4 (Anexo VI - Minuta de Termo de Colaboração). Ao mesmo tempo, o item 9.9 deste anexo, dá a entender que haverá repasse mensal com prestação de contas mensais. Pedimos um melhor esclarecimento.

REPOSTA:Eclarecemos que houve erro material de publicação, sendo providenciada a publicação e correção desse erro, motivo pelo qual agradecemos pela indicação e indagação sobre o ocorrido.

Sendo assim, segue publicação corrigida - Diário Oficial da Cidade, de 27 de maio de 2021, na pág. 59.

Onde se Lê:

"9.9. No caso de atraso da disponibilidade dos recursos da parceria, fica autorizada a OSC a executar com recursos próprios as despesas previstas, e se devidamente comprovadas Prestação de Contas Repasse Mês 01 Mês 02 Mês 03 Mês 04 Mês 05 Mês 06 Mês 07 Mês 08 Mês 09 Mês 10 Mês 11 Mês 12 R\$ 0,00 R\$ 0,00 FUMCAD TOTAL 1ª parcela 0,00 2ª parcela 0,0060 pela entidade, no ato da prestação de contas, e atestado o cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho, a Administração, mediante solicitação, poderá reembolsar a OSC com os recursos públicos previstos, assim que disponibilizados."

Leia-se:

"9.9. No caso de atraso da disponibilidade dos recursos da parceria, fica autorizada a OSC a executar com recursos próprios as despesas previstas, e se devidamente comprovadas pela entidade, no ato da prestação de contas, e atestado o cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho, a Administração, mediante solicitação, poderá reembolsar a OSC com os recursos públicos previstos, assim que disponibilizados."

PERGUNTA: A contrapartida não financeira a ser apresentada (em bem e serviço economicamente mensurável) diz respeito apenas aos direitos imateriais (item 8, do Anexo II - Plano de Trabalho) - metodologia de trabalho, conteúdos produzidos - e fornecimento do diploma com reconhecimento pelo Ministério da Educação, bem como as atividades de abertura e conclusão do curso. Ou, exige-se algum outro elemento?

REPOSTA: Não, os itens exigidos estão expressos, e conforme resposta ao item 4 é possível apresentação de outras formas de contrapartida, sendo obrigatória a manutenção de metas e o uso de valores realocados exclusivamente e estritamente no projeto.

PERGUNTA: Como devemos calcular os direitos imateriais, considerando que será fruto do futuro trabalho da equipe, portanto, com os custos a serem suportados pelo recurso repassado?

REPOSTA: A questão é referente ao item 8 - Anexo II, em seu item b) Cessão de todos os direitos imaterias e sobre todas as aquisições de informação, construção de metodologias e produção de conteúdo e dados, de qualquer natureza, para a SMDHC.

O referido item versa sobre contrapartida, ou seja, sobre dever de fornecimento de direito, bem ou serviço, no caso,

de direito, que possa vir a ser criado/elaborado pelo trabalho financiado pelo Fundo Público.

Assim, esclarecemos que o Edital CB/005/2021/SMDHC/ CMDCA, financiado pelo Fundo Municipal - FUMCAD, e conforme previsto expressamente no supracitado item, determina que será público eventual direito autoral resultante de trabalho desenvolvido ao longo do projeto. A motivação dessa provisão visa deixar inequívoco o entendimento de que, mesmo sendo fruto do trabalho do projeto, e sendo o projeto financiado por dinheiro de fundo público, não poderá entidade, parceiro, terceiro, privado ou público, reter, deter ou usar direito autoral sobre o projeto de forma a utilizá-lo como seu durante ou depois do projeto.

Sendo assim, caso a OSC produza, pelo projeto, e com o projeto, direito autoral, deverá apresentá-lo como contrapartida, conforme expressamente consta do Edital.

PERGUNTA: Há um manual de prestação de contas que possa ser disponibilizado neste momento, até para ciência mais detalhada por parte dos interessados em participar do edital a respeito desse assunto.

REPOSTA: O Manual de Prestação de Contas, os modelos e a legislação estão disponíveis no site da SMDHC, através do link: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/parcerias/index.php?p=260486

SEI 6074.2020/0003945-3 - Dúvidas da OSC: Instituto Oportunidade Social - IOS, email recebido em 01/06/2021/2021 e respondido pela CPPP em reunião de 02/06/2021:

PERGUNTA: O prazo indicado no edital de 12 meses abarca o período dos 4 trimestres dos cursos, porém através do nosso histórico na execução de projetos compreendemos que é necessário, para além do período de aulas, um período prévio para formação de equipes, com contratação de profissionais, aquisição de materiais, com contratação de bens e materiais, divulgação dos cursos e inscrição dos alunos. Não é possível executar um plano de trabalho que abarque todas essas etapas descritas e ao mesmo tempo executar um curso de 4 trimestres, ou seja 12 meses. Dessa forma acreditamos que é necessário avaliar a inclusão de um período para essas etapas antes do início das aulas.

RESPOSTA: Entendemos que o indicativo de fases de preparação do projeto e das equipes é relevante, sendo certo que a CPPP entende possível que, diante da regra de possibilidade de prorrogação por até 12 meses, a apresentação de proposta possa considerar a necessidade dessas fases preparatórias, sendo garantido, com isso, o uso de tempo de projeto por até 24 meses.

PERGUNTA: No edital não é descrito a carga horária dos cursos, gostariamos de saber se há alguma indicação de carga horária?

RESPOSTA: Entendemos que a carga horária deve ser mensurada em conformidade com a proposta de adequação de gestão do tempo das atividades de trabalho e estudo e realidade de vida dos beneficiários, cabendo apresentação de plano de trabalho com detalhamento dessa demanda no tempo indicado na resposta a pergunta 1.

PERGUNTA: Em relação aos repasses que serão feitos aos jovens do benefício do Vale Refeição e Vale Transporte, existe alguma indicação de como deve ser efetuado o repasse? Ou restrição? A ideia seria entregar os benefícios em forma de cartão? Pois não seria possível fazer transferências nominais aos beneficiários, visto que são menores de idade e muitas vezes não possuem conta bancária?

PUBLICAÇÃO Nº 033/CMDCA-SP/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.069/90, torna público o extrato de ata da Reunião Ordinária do dia 31/05/2021.

EXTRATO DE ATA - REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao trigésimo primeiro dia de maio de 2021, às 10h10, via videoconferência, realizada por meio da plataforma Microsoft Teams, é iniciada Reunião Ordinária, com a presença de quórum mínimo estabelecido regimentalmente:

Conselheiro(a)s de Governo: Juliana Felicidade Armede (SMDHC - Titular), Liliane Glaessel Ramalho (SMJ - Titular), Priscila Alves Scharth (SMADS - Titular), Isabella Lima (SMC - Titular), Maria Luiza da Silva (SEME - Titular), Marcos Estevão Marques Saraiva (Titular), Caio Mariano Quarenteiri (SF - Titular), Andréa Munhoz (SMS - Titular) e Vitor Paglioritti Mensiejer (SME - Suplente - assumindo titularidade).

Conselheiro(a)s da Sociedade Civil: Carlos Alberto de Souza Junior (Titular), Flariston Francisco da Silva (Titular), Edilma Suenia Linhares de Souza (Titular), Liliane Ferreira dos Santos (Titular), Roberta Sato (Titular), Carlos Nambu (Titular), Fernando Antonio dos Santos Junior (Titular), Eduardo Pedro de Carvalho (Suplente - assumindo titularidade) e Maria de Fátima Colares Alarcon (Suplente - assumindo titularidade).

Inicialmente, o Vice-Presidente Carlos Alberto solicita a inclusão de manifestação, em nome de todos(as) Conselheiros(as) da sociedade civil, de condolências pelo falecimento do Exmo. Prefeito Bruno Covas, no último dia 16 de maio de 2021. Carlos Alberto também solicita a inclusão de informe sobre o edital do processo eleitoral de escolha de representantes da sociedade civil, publicado no dia 29 de maio. O Conselheiro Flariston solicita inclusão de debate sobre o dia 12 de junho (Dia Nacional e Mundial de Combate ao Trabalho Infantil). A Presidente Juliana informa a suspensão de reuniões na semana do dia 24 de maio, em decorrência do luto oficial pelo falecimento do Exmo. Prefeito Bruno Covas e registra agradecimento a todos(as) os(as) Conselheiros(as) da sociedade civil pela solidariedade manifestada. Armando Broggi, representante do Força FUNCAD, também solicita registro de manifestação de agradecimento ao trabalho que o Exmo. Prefeito Bruno Covas dedicou à temática de crianças e adolescentes, em toda sua gestão, com a marca de grandes avanços para o Município.

Por questão de ordem e ganhos em eficiência na deliberação da Plenária, a Presidente Juliana sugere inversão da pauta da reunião, solicitando, primeiramente, a deliberação sobre os registros e programas aprovados pela Comissão Permanente de Registros e, em seguida, sobre as duas Minutas de Resolução objeto de pauta, a saber, a Minuta de Formação para Conselhos Tutelares e a Minuta para criação e funcionamento do Conselho Participativo de Adolescentes (CPA) no Município de São Paulo, com os informes das Comissões e demais informes e inclusão de pauta sendo alocados para a parte final da reunião.

1. Concessão e renovação de registros e inscrições no CMDCA - Processo SEI nº 6074.2020/0002439-1:

A Comissão Permanente de Registros elaborou planilha instruída com informações completas sobre os registros e programas deliberados, com a leitura, na íntegra, realizada pela Conselheira Liliane Ramalho, conforme segue:

1.1. Registros aprovados:

Nº REGISTRO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALIDADE	RESOLUÇÃO
002494	INSTITUTO ROGACIONISTA SANTA ANÍBAL	62.715.529/0001-49	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
003694	NÚCLEO COMUNITÁRIO DE VILA TEREZINHA	53.054.078/0001-55	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
007494	LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE SÃO PAULO	60.597.044/0001-72	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
010894	GRUPO ASSISTENCIAL "OS SAMARITANOS" - GAOS	50.255.546/0001-61	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
011594	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA BRASIL	58.373.234/0001-64	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
023894	CENTRO SOCIAL SANTO ESTEVÃO	43.608.173/0001-08	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
029894	PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS	33.621.319/0005-17	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
040094	ACÇÃO SOCIAL PADRE PASCHOAL BIANCO	56.812.373/0001-11	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
043894	ASA ASSISTÊNCIA SOCIAL AO ADOLESCENTE - CAAP	45.219.623/0001-98	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
045995	CENTRO DE APOIO AO JOVEM - ASAM	65.501.025/0001-14	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
088401	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO	51.549.301/0001-00	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
095402	ASSOCIAÇÃO PALOTINA	74.032.871/0001-23	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
104703	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE	61.600.839/0001-55	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
110705	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AMIGAS DE JOVA RURAL	00.346.741/0001-29	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
110805	CAMP-OSTE - CENTRO DE ASSISTÊNCIA E MOTIVAÇÃO DE PESSOAS	52.569.043/0001-96	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
120806	PROGRAMA NEFESH (SOPO DA VIDA) - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INTEGRAL	05.291.063/0001-68	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
135608	INSTITUTO EM DEFESA DA CIDADANIA 3ª MILÊNIO - IDC	04.224.512/0001-92	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
150009	INSTITUTO ÉRGON DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E CIDADANIA	07.938.994/0001-30	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
155910	ASSOCIAÇÃO FEMININA COMUNITÁRIA DO CONJUNTO HABITACIONAL BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	57.274.714/0001-05	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
156010	INSTITUTO FOMENTANDO REDES E EMPREENDEDORISMO SOCIAL - INFOREDES	10.589.848/0001-51	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
179313	INSTITUTO ANOS SOLIDÁRIOS	08.281.996/0001-62	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
181314	INSTITUTO CANTO DE LUZ	04.277.544/0001-56	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
188415	INSTITUTO CULTURAL GRÃO DE AREIA	14.230.047/0001-56	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
189115	CASA DE ASSISTÊNCIA FILADELFA - CAF	00.664.464/0001-00	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
192016	ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DA RECONCILIAÇÃO - AMAR	58.068.776/0001-23	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
198116	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM AUREA	00.585.268/0001-32	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
198616	INSTITUTO SBI	16.783.015/0001-03	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
199116	GRUPO DE ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES INDEPENDENTES - GOTT	61.576.005/0001-51	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2021
200216	INSTITUTO BRASILEIRO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - IBRASA	12.095.736/0001-70	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
202417	MUTIRÃO NO BEM	23.640.714/0001-60	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
204417	INSTITUTO DAS FILHAS DE SÃO JOSÉ	62.013.552/0001-63	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
211117	SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SAPOEMBIA	52.806.585/0001-35	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
224619	ASSOCIAÇÃO SEMPRE JUNTOS	74.087.016/0001-10	01 (UM) ANO	102/CMDCA-SP/2011
226820	CLUBE DE MÃES IYÁ OGUNTE	73.002.313/0001-52	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
243821	ASSOCIAÇÃO FILHAS DE MARIA	19.263.694/0001-88	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
243921	ASSOCIAÇÃO LOCOMOTIVA JOÃO RAMALHO	10.925.654/0003-41	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
244021	ASSOCIAÇÃO SEMENTINHAS DO SABER	31.568.700/0001-00	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
244121	CENTRO SOCIAL PADRE PAULO DE COPPI E MAURÍLIO MARITANO	10.379.380/0001-70	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
244221	INSTITUTO MUNDO AFLORA	26.159.982/0001-52	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
244321	INSTITUTO NOSSA CONQUISTA	06.130.054/0001-58	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
244421	MOVIMENTO FUTURO	31.783.668/0001-86	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020

2445/21	SOCIEDADE AMIGOS DE CIDADE SÃO MATEUS - SACISMAT	43.611.524/0001-21	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2446/21	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL CORUINHAS	02.214.952/0001-33	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2447/21	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FIGUEIREDO & COSTA	17.109.585/0001-85	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2448/21	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PERES ROCHA	23.239.428/0001-97	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2449/21	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAADE	17.585.841/0001-00	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2450/21	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAURICIO ALVES - ACMA	64.181.100/0001-44	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2451/21	ASSOCIAÇÃO DE PAIS FUNCIONÁRIOS DIRETOS E INDIRETOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - APAJE	06.165.535/0001-28	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2452/21	UNIÃO POPULAR DE MULHERES DE CAMPO LIMPO E ADJACÊNCIAS	57.395.741/0001-36	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2453/21	CENTRO DE EDUCAÇÃO METROPOLITANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CEMESP	22.758.552/0001-04	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020

1.2. Programas aprovados:

Nº REGISTRO	RAZÃO SOCIAL	REGIME DE ATENDIMENTO	PROGRAMA	VALIDADE	RESOLUÇÃO
0111/94	CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM JAPÃO - CCJ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	CEI SÃO FRANCISCO XAVIER	02 (DOIS) ANOS	139/CMDCA-SP/2020
1208/06	PROGRAMA NEFESH (SOPRO DA VIDA) - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INTEGRAL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	CCA IRMÃ CARMELITA SAICA LAR NEFESH	02 (DOIS) ANOS	139/CMDCA-SP/2020
1356/08	INSTITUTO EM DEFESA DA CIDADANIA 3º MILÊNIO - IDC	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	CEI LUZ DO 3º MILÊNIO	2 (DOIS) ANOS	139/CMDCA-SP/2020
1500/09	INSTITUTO ÉRGON DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E CIDADANIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	CCA 3º MILÊNIO VILA CURUÇA	2 (DOIS) ANOS	139/CMDCA-SP/2020
1559/10	ASSOCIAÇÃO FEMININA COMUNITÁRIA DO CONJUNTO HABITACIONAL BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	CCA 3º MILÊNIO VILA CRUZEIRO	2 (DOIS) ANOS	139/CMDCA-SP/2020
1793/13	INSTITUTO ANJOS SOLIDÁRIOS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	CCA 3º MILÊNIO VILA SÃO GERALDO	2 (DOIS) ANOS	139/CMDCA-SP/2020
1986/16	INSTITUTO SBJ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	CEI DEPUTADO ORLANDO IAZETTI	2 (DOIS) ANOS	139/CMDCA-SP/2020
2044/17	INSTITUTO DAS FILHAS DE SÃO JOSÉ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	SAICA LUZ DO MILÊNIO II	2 (DOIS) ANOS	139/CMDCA-SP/2020
2246/19	ASSOCIAÇÃO SEMPRE JUNTOS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	SAICA LUZ DO MILÊNIO	2 (DOIS) ANOS	139/CMDCA-SP/2020
2268/20	CLUBE DE MÃES IYÁ OGUNTE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	CCA 3º MILÊNIO VILA MARILENA	2 (DOIS) ANOS	139/CMDCA-SP/2020
2431/21	INSTITUTO EDUCACIONAL ARTE E VIDA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	APRENDIZ ÉRGON - REPOSITOR DE MERCA- DÓRIAS	2 (DOIS) ANOS	139/CMDCA-SP/2020
		APRENDIZ	APRENDIZ ÉRGON - ATENDENTE DE FARMÁCIA	2 (DOIS) ANOS	139/CMDCA-SP/2020
		APRENDIZ	APRENDIZ ÉRGON - SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS	2 (DOIS) ANOS	139/CMDCA-SP/2020
			CCA ALEGRIA DE VIVER	2 (DOIS) ANOS	139/CMDCA-SP/2020
			CEI MARIA E JOSÉ	2 (DOIS) ANOS	139/CMDCA-SP/2020
			CEI CIRANDA CIRANDINHA	2 (DOIS) ANOS	139/CMDCA-SP/2020
			CEI ALGODÃO DOCE	2 (DOIS) ANOS	139/CMDCA-SP/2020
			CEI PALAVRA CANTADA	2 (DOIS) ANOS	139/CMDCA-SP/2020
			CEI JAGUARE	2 (DOIS) ANOS	139/CMDCA-SP/2020
			CEI SANTA EDWIGES	2 (DOIS) ANOS	139/CMDCA-SP/2020
			PROJETO CONVÍVIO - SERVIÇO DE CON- VÊNIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	2 (DOIS) ANOS	139/CMDCA-SP/2020
			CONSTRUINDO CIDADANIA	2 (DOIS) ANOS	102/CMDCA-SP/2011
			CIDADÃO EM CONSTRUÇÃO	2 (DOIS) ANOS	102/CMDCA-SP/2011
			CEI ESPADINHA DE OURO	2 (DOIS) ANOS	139/CMDCA-SP/2020
			CEI ESTRELINHAS DE DAVI	2 (DOIS) ANOS	139/CMDCA-SP/2020

2. Minuta de Formação Continuada para Conselhos Tutelares:

A Conselheira Roberta descreve o processo de escutas realizado, bem como os partícipes da rede de proteção que foram envolvidos. Com isto, fora elencada uma série de conteúdos, divididos em três grandes temas principais, a saber: Conteúdos para a melhoria da atuação do Conselho Tutelar; Conteúdos para a melhoria das competências individuais do(a) Conselheiro(a) Tutelar; e Conteúdos para a melhoria da atuação em rede dos Conselhos Tutelares. A seguir, realiza leitura na íntegra dos dispositivos da Minuta de Resolução a todos os participantes da Plenária. Roberta destaca a importância das atividades à distância, para garantir a participação do maior número possível de Conselheiros(as) Tutelares nas atividades a serem desenvolvidas. O Conselheiro Eduardo Pedro solicita a disponibilização do número do Processo SEI em que a Minuta está tramitando, para ciência. O Conselheiro Flariston questiona se está prevista a temática da violência contra crianças e adolescentes, com olhar de violação de direitos para estabele- cer o fluxo de proteção. A Conselheira Roberta informa que este olhar fora contemplado, tanto na metodologia quanto na prática da ação conselheira, tendo havido reuniões com representantes da assistência social e do Serviço de Proteção Social à Criança e Adolescente Víctima de Violência (SPVV), bem como com previsão de apoio ferramental que auxilie na identificação de sinais de violação e, principalmente, para fortalecer o trabalho em rede. O Conselheiro Junior, também membro da CPMA, pede a palavra e informa que a Minuta fora esforço de muitas pessoas, com contribuição de muitos participantes, bem como com coleta de ideias, sob a ótica de construção coletiva, reconhecendo os esforços da ex-Conselheira de governo, Juliana Mesquita (SMC), bem como da assessoria técnica da CPMA, Lays, com grande articulação conjunta de Conselheiros e Conselheiras da sociedade civil e de governo. A Presidente Juliana solicita a todos os Conselheiros presentes à Plenária sobre eventual objeção à Minuta. Não tendo havido man- ifestação contrária à redação apresentada, considerou-se aprovado o documento por unanimidade, que será objeto de ajustes de redação e posterior tramitação de publicação.

3. Minuta que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Participativo de Adolescentes (CPA) no Município de São Paulo:

O Vice-Presidente Carlos Alberto inicia sua exposição sobre a Minuta, discorrendo sobre o histórico da participação adolescente em conferências e comissões no Município, lembrando que não é possível se pensar a política pública para a juventude sem o envolvimento dos adolescentes. Afirma o quanto a aprovação da Resolução nº 191 do CONANDA, de 07 de julho de 2017, sobre a participação de adolescentes neste Conselho foi fundamental para avançar neste sentido. Carlos Alberto ressalta o quão qualifica- das são as propostas destes jovens, sendo importante dar voz a eles, vez que serão receptores diretos das políticas elaboradas. A seguir, o Vice-Presidente Carlos Alberto inicia leitura na íntegra da Minuta para criação do Conselho Participativo de Adolescentes (CPA) no Município de São Paulo a todos os presentes na Plenária. Realizada a leitura, ele pede a palavra para solicitar a conside- ração da Resolução do CONANDA nº 191, de 07 de julho de 2017 – que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) – no preâmbulo da Minuta, o qual fora aprovado e solicitado ao administrativo realizar inclusão à redação. O Conselheiro Eduardo Pedro solicita que seja enviado o número de Processo SEI para conhecimento de todos os Conselheiros, o qual é informado no chat da reunião. O Conselheiro Flariston questiona sobre deta- lhamento sobre o que é entendido como espaços de participação de adolescentes considerados na Minuta de Resolução para o processo de escolha. Também questiona sobre o art. 4º, IV, sobre a questão de idade para eleição de adolescente, considerando a possibilidade de participação até os 18 anos, garantindo a participação até esta idade. Por fim, questiona sobre quando discutido inicialmente a proposta de envolver os adolescentes, na CPMA, falou-se de Comissões Regionais, sendo ponto de partida para o de- bate da Minuta, indagando sobre a possibilidade de uma regionalização de comitês e, à medida em que a Resolução fora desmem- brada, solicita informação de como ficou a perspectiva regional da comissão para adolescentes no Município. A Presidente Juliana, no que tange ao questionado sobre a idade dos adolescente que poderão participar da Comissão, solicita que seja alterada a re- dação do inciso IV, do art. 4º da Minuta para “IV - Poderão participar do CPA adolescentes com até 18 (dezoito) anos incompletos, sendo que sua atuação, na data da posse, implicará que tenham entre 12 (doze) e 16 anos (dezesseis)”. O Vice-Presidente informa que, no que tange à atuação regional para comissão, será apresentada nova dinâmica, futuramente, e, para um primeiro momento, o pontapé inicial será mediante esta Minuta para criação do CPA. A Presidente solicita que o art. 6º, inciso VII inclua a disposição “A CPMA (Comissão Permanente de Mobilização e Articulação) será a referência para articulação e acompanhamento dos trabalhos do CPA e a CPPP (Comissão Permanente de Políticas Públicas) elaborará o edital de chamamento para a constituição da CPA”. Juliana informa que o chamamento para esta CPA será pauta prioritária após a realização da eleição de Conselheiros da sociedade civil no CMDCA-SP. A Presidente solicita a expressa previsão de que a questão da regionalização esteja ligada ao respeito à pluralidade de participação de adolescentes, considerando a dinâmica diferenciada de questões incidentes nos diversos territórios do Município, com a problematização da regionalidade conectada à diversidade de participação. Desta maneira, o art. 6º, inciso I da Minuta de Resolução terá a redação que segue: “Art. 6. Compete ao CMDCA/SP: I - chamamento público para composição do CPA, respei- tando os princípios da regionalidade e participação, dispostos no art. 4º, inciso II, desta Resolução”. Colocada a Resolução para votação dos Conselheiros, não há apresentação de objeção, de modo que aprova-se com unanimidade pelos presentes. A Presidente informa que a CPMA deverá realizar articulação do tema com CPPP, para implementação da Resolução, quando de sua aprovação e consolidação da redação da Minuta pelo administrativo do CMDCA-SP.

4. Informe das Comissões Permanentes do CMDCA-SP:

4.1. CPR

A Coordenadora Liliâne Ramalho informa que, desde a última RO, CPR analisou 86 processos com protocolos datados de abril de 2021 - 63 referentes à Resolução nº 138 e 23 referentes à Resolução nº 139 -, assim como iniciou a análise dos protocolos de maio de 2021 na semana passada, que já somam mais de 90. Para esta Plenária, foram encaminhados para ratificação 50 proces- sos referentes à Resolução nº 138 (34 renovações e 16 concessões) e 10 referentes à Resolução nº 139. Por fim, informa-se que o processo referente ao fechamento dos Poupatempos e eventuais dificuldades na emissão dos atestados de antecedentes criminais estaduais, conforme obrigatoriedade estabelecida pela Resolução nº 138, foi retornado pela Mesa Diretora e será discutido por esta Comissão nesta semana (01/06). Ainda, fora encaminhada pela CPR a relação dos registros e programas a serem lidos e aprovados em Plenária de 31 de maio.

4.2. CPMA

O assessor Vinicius informa, em nome da Coordenadora Isabella, que a CPMA atuou em conformidade ao calendário planejado pela Comissão, abordando Processos de reintegração de posse, com análise sob a Resolução nº 130/CMDCA-SP/2019. Também fora alinhada articulação para ações do dia 18 de maio (Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adoles- centes) e o dia 12 de junho (Dia Nacional e Mundial de Combate ao Trabalho Infantil). A Comissão congratula a atuação da Conse- lheira Roberta na mesa de debate virtual organizada pela Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (CMESCA), realizada no dia 18 de maio, em que representou o CMDCA-SP.

Por fim, informa que a CPMA manterá a continuidade de suas atividades segundo o cronograma planejado por seus Conse- lheiros.

4.3. CPPP

O Vice Presidente Carlos Alberto informa que a Comissão vem se reunindo às quartas-feiras, com grande recepção de pedidos de retorno de atividades advindos de entidades, o que vem sendo avaliado com grande critério analítico. Informa que a CPPP tam- bém vem respondendo dúvidas que chegam sobre o edital lançado e que dará prioridade ao Edital FUMCAD 2021 nas próximas reuniões. Por fim, informa que na última reunião da Comissão fora recebida demanda de SMPED sobre o Plano Municipal de Ações para Pessoas com Deficiência – Gestão 2021/2024, para o qual realizou encaminhamento de considerações, com base em suas competências. Carlos Alberto informa que haverá aprofundamento da discussão do Edital FUMCAD 2021, com sugestão de que seja realizado exercício pela CPPP de escutas para levantamento de temáticas, a exemplo do que fora realizado pela CPMA para a Minuta de Resolução para a formação continuada para Conselhos Tutelares. A Presidente solicita que conste em ata que CPPP tenha meta de realizar levantamento via escutas e posterior elaboração de relatório, em vista de que o edital terá caráter inovador em seus eixos, prevendo temas plurais e que envolvem diferentes realidades vivenciadas por crianças e adolescentes do Município.

4.4. CPFO

O Coordenador Flariston informa que houve uma reunião da Comissão em maio, relatando problema técnico que impediu a realização de uma delas, com a próxima reunião agendada para o dia 09/06, em que haverá diálogo com as Coordenações de Pla- nejamento e Informação (CPI) e de Políticas para Criança e Adolescente (CPCA) da SMDHC, para debater orçamento para crianças e adolescentes. Descreve que pende reunião da CPFO para agendamento de reunião do COT, levantando a questão da necessidade de revisão de representação no COT, diante da paridade de gênero prevista em Decreto nº 56.021, de 31 de março de 2015 e indaga se se aplicaria a esta Comissão. Reforça seu apoio à questão da paridade de gênero, ressaltando que seu posicionamento quanto ao tema é que tão somente a paridade não inviabilize que as atividades do COT, cabendo a possibilidade de reuniões.

4.5. Mesa Diretora

A Presidente Juliana informa que questões estruturais do CMDCA estão sendo debatidas em Mesa Diretora, com o exemplo de alinhamento para organização de fluxo procedimental para análise de projetos, delineando, de forma mais clara, as competên- cias regimentais de CPPP e de CPFO, neste contexto. A revisão do atual Regimento Interno também está sendo objeto de análise criteriosa da Mesa Diretora, bem como a questão de regularidade de registro de entidades. Também informa que as Minutas de Resolução objeto da presente Plenária foram analisadas em Mesa Diretora, além do plano de aplicação do CMDCA, para alocação orçamentária – com o esforço de CPFO –, para seu encaminhamento conjunto com o Edital FUMCAD 2021, via gestão de CPPP.

5. Informe: Processo de escolha de representantes da sociedade civil no CMDCA-SP (Gestão do biênio 2021-2023):

A Conselheira Roberta informa que foram realizadas três reuniões da Comissão Eleitoral do processo de escolha, até a presente data, relatando dificuldades prévias em sua composição pelos representantes externos (OAB-SP e Câmara Municipal), com a publi- cação do edital do processo de escolha ocorrida em 29 de maio. Informa que é representante da sociedade civil na Comissão e o Conselheiro Saraiva, representante de governo. A Presidente Juliana informa os canais disponíveis para saneamento de dúvidas via e-mail, presentes no Edital publicado, com prazo desafiador, todavia, com previsão de flexibilização, caso necessária. O Conselheiro Eduardo Pedro questiona sobre a previsão de registro no CMDCA para inscrição de votantes para entidades que não sejam do segmento de atendimento. A Conselheira Roberta indica que, conforme edital, é possível encaminhamento de dúvidas por e-mail, informando que as inscrições serão todas registradas via SEI e que o CMDCA possui limite de atuação no processo eleitoral, sendo competência da Comissão Eleitoral a resolução destes questionamentos, pelo canal informado, previsto em Edital.

O Vice-Presidente Carlos Alberto manifesta sua concordância quanto ao fórum adequado de resposta às perguntas sobre o processo eleitoral ser o e-mail informado em edital, solicitando celeridade nestas respostas. Ressalta o cronograma previsto para o edital, o qual considera exíguo para inscrição. Também informa que não ficou clara a questão da obrigatoriedade do registro no CMDCA para inscrição no processo de escolha, para fins de maior participação de segmentos que atuam historicamente no CMDCA, mas que são representados por formato não previsto em edital. Por fim, fala da necessidade de aprofundamento da dis- cussão da questão da vinculação do candidato titular e suplente à mesma entidade, para fins de participação na eleição. Também parabeniza a comissão eleitoral pela importância de aplicação da paridade de gênero, bem como a adaptação ao processo eletrô- nico de votação, em virtude da pandemia da COVID-19, considerando dois pontos de ganho nesta eleição, reforçando também a necessidade de divulgação do processo de escolha em outros canais que não apenas o Diário Oficial da Cidade de São Paulo. A Conselheira Roberta informa que, em relação à publicação do edital, este também estará em redes sociais e site institucional da SMDHC. Quanto às dúvidas a serem encaminhadas ao e-mail informado, afirma que a Comissão Eleitoral trabalhará de modo célere e focado em atender as demandas que chegarem, de maneira virtual.

Armando Broggi parabeniza o Edital publicado, bem como a exigência de registro no CMDCA previsto. Informa que houve um link Google Forms (para inscrição de votantes) que não estava funcionando, solicitando que seja verificado eventual erro. Roberta informa que será verificado e solicita que seja a encaminhado e-mail formalizando o ocorrido, reforçando que todas as dúvidas enviadas por e-mail serão anexadas em Processo SEI.

O Conselheiro Junior manifesta preocupação quanto ao prazo, falando que o Fórum da Criança e do Adolescente de Cidade Tiradentes participou como votante na última eleição em 2019, e que pode ser necessário mais tempos para juntada de documen- tos necessários para a inscrição, solicitando flexibilização no que for relativo à documentação complementar, diante do prazo para inscrição e a necessidade de organização interna para o movimento levantar documentos de comprovação de atuação. Solicita que o CMDCA verifique a possibilidade de realizar uma Live, comunicado ou vídeo para esclarecer dúvidas do edital, para facilitar movi- mentos e instituições sobre a inscrição de eleitores. Roberta informa que a Assessoria Jurídica da SMDHC manifestou-se contra- riamente à realização de Live, por questões de tratamento isonômico aos participantes do processo de escolha. Solicita que Junior encaminhe estes pontos indicados sobre inscrição de movimentos por e-mail, conforme orientado inicialmente.

A seguir, Flariston questiona a exigência de inscrição de todos os segmentos no CMDCA, e pede para ser registrado para a Co- missão Eleitoral que o ECA alude a esta exigência apenas a entidades de atendimento. Também reforça que o prazo para a eleição está exíguo, com menos de 30 dias até a assembleia geral, afirmando que havia sido solicitado que a Comissão Eleitoral iniciasse trabalhos quando já composta de cinco membros. Informa que enviará estas ponderações por e-mail e que estas questões sejam consideradas pela Comissão Eleitoral, em suas discussões e que haja esforço de divulgação, considerando os prazos previstos em edital. A Conselheira Roberta informa que estão sendo levantados esforços de gestão para cumprimento do cronograma previsto em edital e, no que tange ao questionamento de registro no CMDCA para as entidades requerido em edital, que os termos e regras estão apresentados em conformidade com o Decreto Municipal nº 55.463, de 29/08/2014 e o Decreto Municipal nº 56.021, de 31/03/2015, conforme publicado em DOC de 29/05, reforçando que todas as dúvidas enviadas por e-mail serão anexadas em Processo SEI.

6. Inclusão de pauta: 12 de junho (Dia Nacional e Mundial de Combate ao Trabalho Infantil):

O Conselheiro Flariston que o CMDCA considere a possibilidade de se realizar uma Live mensal, convidando também partici- pantes estratégicos, com base em datas temáticas do calendário sobre questões sobre crianças e adolescentes, a fim de instituir esta iniciativa de forma recorrente. Ressalta a importância de o dia 12 de junho não passar em branco. A Presidente informa que fora sugerida pela Mesa Diretora, para CPMA, proposta de uma Live, e sugere que CPMA dialogue com CPPP identificação de desafios de políticas públicas ligadas a trabalho infantil, sugerindo que, na próxima reunião de CPPP, seja realizado debate para a iniciativa, bem como diálogo entre o apoio técnico-administrativo destas duas Comissões, para elaboração de trabalho conjunto sobre o tema, de acordo com o que fora sugerido inicialmente.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerra a reunião às 13h45, enquanto eu, Lays Yuri Yamamoto, lavro a presente ata, que após aprovação, será publicada no Site do CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SUPERVISAO DE USO E OCUPACAO DO SOLO

EDITAL DE INTIMACAO 2021/097

FICAM, PELO PRESENTE EDITAL, NOTIFICADOS OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, A REGULARIZAREM SEU(S) IMOVEL(IS), CLASSIFICADO(S) CONFORME O CASO, ATÉ A DATA DE VALIDADE, EXECUTANDO O(S) SEGUINTE(S) ITEM(S):

- A- CONSTRUCAO / REPARO DE MURO
- B- CONSTRUCAO / REPARO DE PASSEIO
- C- LIMPEZA

O DESCUMPRIMENTO A NOTIFICACAO DO PRESENTE EDI- TAL, SUJEITARA O CONTRIBUINTE AS PENALIDADES DA LEI.

S.Q.L.	NI	M/P/L	DATA DE VALIDADE
NOME DO CONTRIBUINTE			
LOCAL DO IMOVEL			
ENDERECO PARA ENTREGA			
PREFEITURA REGIONAL = SANTANA			
AV. TUCURUVI 808			
071.422.0001-4	07	LIMPEZA	20/08/2021
APARECIDA URSULINA ZEPPELINI DA SILVA			
RUA TEODORO ALBA, S/N - 870			
RUA MARQUES DE OLINDA, 00549 - VILA DOM PEDRO I - CEP 04277-000			
070.163.0031-5	01	LIMPEZA	20/08/2021
ROSELY APARECIDA SVENTKAUSKAS			
RUA JOAO DE CASTELHANOS, 00187 - 187 FDS - SANTANA			
RUA JOAO DE CASTELHANOS, 00187 - 187 FDS - SANTANA			
- CEP 02407-030			
PREFEITURA REGIONAL = SAO MIGUEL			
R D. ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA 76			
112.165.0019-2	01	PASSEIO	20/08/2021
ANTONIO LOTITO			
R VINHAIS, 00004 - 22 - PARQUE PAULISTANO			
R VINHAIS, 00004 - 22 - PARQUE PAULISTANO - CEP 08081-080			
139.139.0002-1	02	PASSEIO	20/08/2021
GREICE GRAZIA FERREIRA			
NORDESTINA, 02579 - PRQ GUIANAZES			
NORDESTINA, 02579 - PRQ GUIANAZES - CEP 08431-585			
112.452.0010-1	01	PASSEIO	20/08/2021
JAIR DIAS DA SILVA			
DIEGO CALADO, 00030 - JD SAO SILVESTRE			
DIEGO CALADO, 00030 - JD SAO SILVESTRE - CEP 08011-420			
131.166.0058-8	02	LIMPEZA	20/08/2021
JORGE PEDRO			
AV S MIGUEL, 07233 - S MIGUEL PAULISTA			
AV S MIGUEL, 07233 - S MIGUEL PAULISTA - CEP 08070-001			
112.378.0016-0	02	LIMPEZA	20/08/2021
JOSE ROBERTO BONIZI			
AV AFONSO LOPES DE BAIÃO, 00143 - LTS 21A24 QD V V - JACUI			
AV AFONSO LOPES DE BAIÃO, 00143 - LTS 21A24 QD V V - JACUI - CEP 08060-120			
139.139.0001-1	02	PASSEIO	20/08/2021
MARIO MIRANDA			
NORDESTINA, 02597 - PRQ GUIANAZES			
NORDESTINA, 02597 - PRQ GUIANAZES - CEP 08431-585			
139.337.0007-7	01	PASSEIO	20/08/2021
MAURICIO MENAHEN VICTOR CESANA			
CRUIVA, 00073 - RESSO			
CRUIVA, 00073 - RESSO - CEP 08245-325			
PREFEITURA REGIONAL = ITAQUERA			
RUA AUGUSTO CARLOS BAUMAN 851			
138.109.0062-0	01	LIMPEZA	20/08/2021

IGREJA BATISTA EM JD HELENA			
AV NAGIB FARAH MALUF, 00001 - ITAQUERA			
R PDE JOAO MANUEL, 01230 - 10 ANDAR AP 102 - CER-			
QUEIRA CESAR - CEP 01411-000			
138.109.0064-7	01	LIMPEZA	20/08/2021
JOSE INALDO BEZERRA			
AV NAGIB FARAH MALUF, 00001 - ITAQUERA			
EST. ITAQUERA-GUAIANAZES, 02281 - JD HELENA - CEP			
08420-000			
138.109.0065-5	01	LIMPEZA	20/08/2021
MARIA LUCIA SILVA BEZERRA			
AV NAGIB FARAH MALUF, 00001 - ITAQUERA			
EST. ITAQUERA-GUAIANAZES, 00001 - ITAQUERA - CEP			
08420-000			
PREFEITURA REGIONAL = VILA PRUDENTE			
AVENIDA DO ORATORIO 172			
051.303.0001-7	03	MURO	20/08/2021
ELETROPAULO			
R LUIS ALARDO DE MENEZES, S/N			
AV.DR MARCOS PENTEADO DE ILHA RODRIGUES, 00939 -			
- LOJA 1 E , TERR - SITIO TAMBORE/ BARUE - CEP 06460-040			
044.131.0002-6	02	PASSEIO	20/08/2021
ORLANDO DANIEL			
AVENIDA ZELINA, 00110 - VILA PRUDENTE			
RUA JOSE GONCALVES GALEAO, 00093 - APT0 101 - JAR-			
DIM AVELINO - CEP 03227-150			
PREFEITURA REGIONAL = PENHA			
RUA CANDAPUI 492			
061.061.0143-4	01	PASSEIO	20/08/2021
CICERO HELIO RIBEIRO			
R PARACANA, 00200 - PENHA DE FRANCA			
R PARACANA, 00200 - PENHA DE FRANCA - CEP 03637-			
030			
061.061.0031-4	01	PASSEIO	20/08/2021
CONS METROP DE SAO PAULO DA SOC DE SAO VICENTE			
R PARACANA, 00178 - PENHA DE FRANCA			
R PARACANA, 00178 - PENHA DE FRANCA - CEP 03637-			
030			
061.061.0031-4	01	LIMPEZA	20/08/2021
CONS METROP DE SAO PAULO DA SOC DE SAO VICENTE			
R PARACANA, 00178 - PENHA DE FRANCA			
R PARACANA, 00178 - PENHA DE FRANCA - CEP 03637-			
030			
061.060.0054-9	01	LIMPEZA	20/08/2021
DONATO ANGELO COSTABILI PAOLILLO			
R RAUL DE FREITAS, 00124 - ANT 22			
R RAUL DE FREITAS, 00124 - ANT 22 - CEP 03637-040			
059.072.0012-1	01	MURO	20/08/2021
GUILHERME BERNARDO ESTRE			
R MONTES AUREOS, 00269 - VILA ESPERANCA			
R MONTES AUREOS, 00269 - VILA ESPERANCA - CEP			
03650-030			
058.137.0023-4	01	LIMPEZA	20/08/2021
IGREJA EVANGELICA CRISTO E VITORIA			
R DONA ESCOLASTICA M. DA FONSECA, 00941 - VILA			
MATILDE			
R. DONA ESCOLASTICA M. DA FONSECA, 00955 - CEP			
03513-000			
057.134.0030-1	06	LIMPEZA	20/08/2021
JOSE APARECIDO DE SOUZA			
R MOACIR ALVARO, S/N - VILA DALILA			
RUA ANTONIO JUVENAL, 00270 - VILA MATILDE - CEP			
03513-050			
113.082.0045-4	01	PASSEIO	20/08/2021
JULIA FONTENELLI RUBIO			
R CATRIMANI, 00259			
R CATRIMANI, 00259 - CEP 03555-030			
061.061.0056-1	04	PASSEIO	20/08/2021
LUIZ LEONICIO CORREIA			
R ITALIA SEVERINO, 00125 - ANT 22			
R ITALIA SEVERINO, 00125 - ANT 22 - CEP 03638-020			
061.061.0070-5	01	PASSEIO	20/08/2021